



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PRAÇA JOSÉ ALVARES, 268
CEP 39.445-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 14/98.

Art. 1º - Acrescenta no quadro Auxiliar de Serviços Gerais III, Nível IV, Quantidade 88, à frente da palavra Marceneiro, a Função Professor I.

Art. 2º - No Quadro Auxiliar de Serviços Gerais V Nível V, a Quantidade sera 16 e frente da palavra Topógrafo acrescenta-se a Função Professor II.

Art. 3º - Fica modificado o Paragrafo Único que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único - " Os titulares dos Cargos constantes do Quadro criado por esta Lei exercerão extrinsecamente as Funções, digo às atividades inerentes as funções para que foi concursado, e somente com seu consentimento poderá ser designado para exercer outra função.

Câmara Municipal de Capitão Enéas, 1º de dezembro de 1998.

Antonio Bortolotto Silva
VEREADOR

JANE NAIR ABASSE MACIEL
VEREADORA

CARLOS PEREIRA PIMENTA
VEREADOR

José Marley dos Santos
VEREADOR

Darcy Fernandes da Silva
1º. Secretário
Câmara Municipal de Capitão Enéas

José Dalgo Soares
2º. Secretário
Câmara Municipal de Capitão Enéas

José Marley dos Santos
VEREADOR

Paulo Affonso Marques Affonso
Vice-Presidente
Câmara Municipal de Capitão Enéas

JOSÉ ALEXANDRE OLIVEIRA BOREM
VEREADOR

Arivaldo Ribeiro Sousa
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Capitão Enéas

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR

unanimidade
EM 1º DE dezembro DE 1998

PRESIDENTE